

**EDITAL NPL 9/2025**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO LIVRE  
CONEXÕES ESSENCIAIS: AUTOCONHECIMENTO,  
COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PESSOAL  
E PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE  
DE 2025.**

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso Livre Conexões Essenciais: Autoconhecimento, Comunicação e Transformação Pessoal e Profissional* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial na sede da empresa SAKATA Seed Sudamerica Ltda, conforme quadro a seguir:

**Turma 1**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	7h45 às 11h45	5/2/2025 e 12/2/2025	8	50	Até 4/2/2025	Gratuito

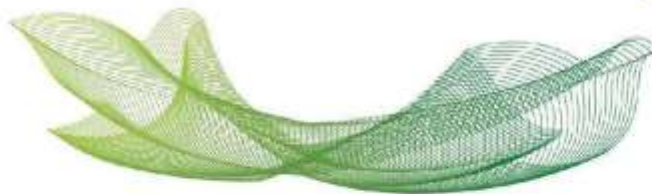
**Turma 2**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	13h às 17h	5/2/2025 e 12/2/2025	8	50	Até 4/2/2025	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

§ 2.º Curso na modalidade *In Company* destinado aos Colaboradores da Sakata Seed Sudamerica Ltda.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 5 e 12 de fevereiro de 2025.



**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 2.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29 janeiro de 2025.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL**